DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 375/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, sediada na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP:

81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador do RG nº 55910200, e CPF nº 972.234.769-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 20/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico/Presencial nº 49/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 07/02/2021, fica reequilibrado o valor do item 74, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto		C				Valor do
II .		Med.	Licitada	do Reequi-	do Reequi-	após Reequilíbrio	aditivo R\$
IL				librio	librio	de valores R\$	
74	DIPIRONA 500 MG/ML	AMP	2.000,00	0,61	2.000,00	1,12	1.020,00
II .	INJETÁVEL (AMPOLA	l .					
IL	COM 2ML) (BR0268252)						

Valor total do Aditivo: R\$ 1.020,00 (Mil e vinte um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08D dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata/Contratado

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor.. R\$ 950.410,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Dez Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 15/02/2022 – AS 8H30M.

Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia K B Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 8.067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 1/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alter-

ações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 1/2021 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO	FERNANDO R R CONSTRUÇÕES	1,00	1.683.725,46
	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	EIRELI		

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 1/2021, é de R\$ 1.683.725,46 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

Concorrência Nº 1/2021

Data da Assinatura: 08/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERNANDO RICARDO REOLON

CONSTRUÇOES - EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$1.683.725,46 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Américo Bellé

Prefeito Municipal

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 21751456, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NU-

CLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR em atendimento ao Parecer Jurídico nº 03/2022, foi aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para recom-por os valores, fica aditivado também o valor e prazo de vigência de mais 12 meses em cada rota conforme abaixo:

Item	Descrição do produto		Quantidade		Quantidade	Valor unitário após	
		Med.	Licitada	d a Recom-	da Recom-	Recomposição de	aditivo R\$
				posição	posição	valores R\$	
14	ROTA 13 - TRANSPORTE	KM	18.480,00	4,78	18.480,00	5,25	97.020,00
	DE ESTUDANTES COM	l			l		
	ÔNIBUS, COM CAPACI-	l			1		
	DADE MÍNIMA DE 40	l			l		
	LUGARES, NO TRECHO	l			l		
	COMPREENDIDO	l			1		
	ENTRE LINHA BONITA,	l			l		
	LINHA GAÚCHA, LINHA	l			1		
	CARBONE, NOVA	l			l		
l	GAÚCHA, CIDADE,	İ	1	1	I	[ı I
	TURNO MATUTINO E	l			1		
	VESPERTINO.				<u> </u>		

Valor total do Aditivo: R\$ 97.020,00 (Noventa e sete mil e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

> AMERICO BELLE Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE Representante Legal ELISEU BUDKE - ME Detentora da Ata/Contratado

13.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR em atendimento ao Parecer Jurídico nº 03/2022, foi aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para recompor os valores, fica aditivado também a quantidade, valor e prazo de vigência de mais 12 meses em cada rota conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un.	C			Valor unitário após	
		Med.	Licitada	d a Recom-			aditivo
				posição	posição	valores R\$	R\$
13	ROTA 12 - TRANSPORTE	KM	10.340,00	4,99	10.340,00	5,48	56.663,20
	DE ESTUDANTES COM	l					
	ÔNIBUS, COM CAPACI-	l					
	DADE MÍNIMA DE 45						
	LUGARES, NO TRECHO	l					
	COMPREENDIDO						
	ENTRE LINHA JACARÉ,	l					
	LINHA BRIZOLA, ALTO	l					
	PINHEIRO, PINHEIRO,	l					
	TURNO MATUTINO E	l					
	VESPERTINO.	l			1	l	

Valor total do Aditivo: R\$ 56.663,20 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal ELIAS CATANI Representante Legal ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA Contratada

14º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR em atendimento ao Parecer Jurídico nº 03/2022, foi aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para recompor os valores, fica aditivado também o valor e prazo de vigência de mais 12 meses em cada rota conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un.	Quantidade	Valor antes	Quantidade	Valor unitário após	Valor do
		Med.	Licitada	d a Recom-	da Recom-	Recomposição de	aditivo
				posição	posição	valores R\$	R\$
16	ROTA 15 - TRANSPORTE	KM	16.104,00	4,96	16.104,00	5,45	87.766,80
	DE ESTUDANTES COM		l				
	ÔNIBUS, COM CAPACI-		l				
	DADE MÍNIMA DE 40		l				
	LUGARES, NO TRECHO		l				
	COMPREENDIDO ENTRE		l				
	PINHEIRO, LINHA RE-		l				
	DENÇÃO, BOM RETIRO,		l				
	LAGEADO GRANDE,		l				
	LINHA TAMANDUÁ,		l				
	CRISTO REI, SÃO PEDRO		l				
	E CIDADE, TURNO		I	1	l	[
	MATUTINO.						

Valor total do Aditivo: R\$ 87.766,80 (Oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal LETICIA TREVISAN Representante Legal LETICIA TREVISAN - ME Contratada

15° Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA , sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 03/2022, foi aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para recompor os valores, fica aditivado tam-bém valor, quantidade e prazo de vigência de mais 12 meses em cada rota conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un.	Quantidade	Valor antes	Quantidade	Valor unitário após	Valor do
ll .		Med.	Licitada	d a Recom-	da Recom-	Recomposição de	aditivo R\$
				posição	posição	valores R\$	
7	ROTA 06 - TRANS-	KM	22.660,00	5,01	22.660,00	5,50	124.630,00
ll .	PORTE DE ESTU-	l	l				l
ll .	DANTES COM ÔNIBUS,	l	l				l
ll .	COM CAPACIDADE	l	l				
ll .	MÍNIMA DE 40	l	l				l
ll .	LUGARES, NO TRECHO	l	l				l
ll .	COMPREENDIDO	l	l				l
ll .	ENTRE SANTA ANA,	l	l				l
ll .	FLOR DA SERRA, SÃO	l	l				l
ll .	PEDRO, CIDADE,	l	l				l
ll .	TURNO MATUTINO E	l	l				l
<u> </u>	VESPERTINO.						
10	ROTA 09 - TRANS-	KM	21.032,00	4,31	21.032,00	4,73	99.481,36
ll .	PORTE DE	l	l				l
ll .	ESTUDANTES COM	l	l				l
ll .	MICROÔNIBUS, COM	l	l				l
ll .	CAPACIDADE MÍNIMA	l	l				l
ll .	DE 27 LUGARES, NO	l	l				l
ll .	TRECHO COMPREEN-	l	l				l
ll .	DIDO ENTRE DUAS	l	l				l
II	BARRAS, LINHA IPI-	l	l				
II	RANGA, ESMERALDA,	l	l				
II	VACA BRANCA, BOM	ı	l				I
II	RETIRO, PINHEIRO,	l	l				
II	TURNO MATUTINO E	l	l				
	VESPERTINO.		l				I

Valor total do Aditivo: R\$ 224.111,36 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal ADILSON CHICOSKI Representante Legal CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Detentora da Ata/Contratado

15.º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ANTONINHO LUCHESE, CPF:284.928.389-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR em atendimento ao Parecer Jurídico nº 03/2022, foi aplicado o índice IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para recompor os valores, fica aditivado também o valor e prazo de vigência de mais 12 meses em cada rota conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un.	Quanti-	Valor antes	Quantidade	Valor unitário após	Valor do
		Med.	dade	d a Recom-	da Recom-	Recomposição de	aditivo
			Licitada	posição	posição	valores R\$	R\$
1	ROTA 03 - TRANSPORTE DE	KM	20.834,00	4,95	20.834,00	5,43	97.020,0
	ESTUDANTES COM ÔNI-				l		
	BUS, COM CAPACIDADE				l		
	MÍNIMA DE 40 LUGARES,				l		
	NO TRECHO COMPREEN-				l		
	DIDO ENTRE LAGEADO				l		
	GRANDE, SÃO SEBASTIÃO,				l		
	TIGRINHO, NOSSA SEN-				l		
	HORA DO CARMO, SANTO				l		
	ANTÔNIO DO SIEMENS,				I		l
	TRÊS ANGICOS, CIDADE				I		
	ATÉ O IFPR, TURNO MA-				l		
	TUTINO.						
2	ROTA 16 - TRANSPORTE DE	KM	19.712,00	4,91	19.712,00	5,39	
	ESTUDANTES COM ÔNI-				l		
	BUS, COM CAPACIDADE				l		
	MÍNIMA DE 40 LUGARES,				l		
	NO TRECHO COMPREENDI-				l		
	DO ENTRE PORTO MOISÉS				l		
	LUPION, SANTA CLARA,				l		
	VOLTA P/RESSACA, SÃO				l		
	LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ,				l		
	SÃO FRANCISCO, CIDADE,				l		
	IFPR, TURNO MATUTINO.				<u> </u>		
5	ROTA 04 - TRANSPORTE DE	KM	30.272,00	4,88	30.272,00	5,36	
	ESTUDANTES COM ÔNI-				l		
	BUS, COM CAPACIDADE				I		l
	MÍNIMA DE 40 LUGARES,				I		
	NO TRECHO COMPREENDI-				I		
	DO ENTRE PORTO MOISÉS				I		
	LUPION, RESSACA, SANTA				I		
	CLARA, CAMBUÍ, SÃO				I		
	LUIZ, TURNO MATUTINO E				I		
	VESPERTINO.			1	I		1

6	ROTA 05 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÓNI- BUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, NO TRECHO COMPREEN- DIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO	KM	21.516,00	4,90	21.516,00	5,38	
17	ROTA 17 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÓNI- BUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDI- DO ENTRE LINHA CURITI- BANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	25.520,00	4,19	25.520,00	4,60	
18	ROTA 18 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHA-DO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO.	KM	30.008,00	3,98	30.008,00	4,37	

Valor total do Aditivo: R\$ 745.917,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal ANTONINHO LUCHESE Representante Legal VIACAO SENTINELA LTDA - EPP Contratada

16.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVAL-DO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR em atendimento ao Parecer Jurídico nº 03/2022, foi aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para recompor os valores, fica aditivado também o valor e prazo de vigência de mais 12 meses em cada rota conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un.	Quanti-	Valor antes	Quantidade	Valor unitário após	
		Med.	dade	d a Recom-	da Recom-	Recomposição de	aditivo R
3	DOTE AT THE AMERICANT	KM	Licitada	posição	posição	valores R\$	1.45.000.6
3	ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM	KM	26.620,00	5,04	26.620,00	5,53	147.208,6
	ÔNIBUS, COM CAPACI-						
	DADE MÍNIMA DE 40						
	LUGARES, NO TRECHO						
	COMPREENDIDO						
	ENTRE MARECHAL LOTT,						
	VARGEM BONITA, OURO						
	AZUL, ESTRELA OESTE,						
	FARADAY, LINHA JACARÉ,						
	ALTO PINHEIRO E PIN-						
	HEIRO, CIDADE ATÉ O						
	IFPR TURNO MATUTINO.						
4	ROTA 02 - TRANSPORTE	KM	24.860,00	4,98	24.860,00	5,47	135.984,2
	DE ESTUDANTES COM			· ·		·	
	ÔNIBUS, COM CAPACI-						
	DADE MÍNIMA DE 40						
	LUGARES, NO TRECHO						
	COMPREENDIDO						
	ENTRE DUAS BARRAS,	1		1	l		I
	MARECHAL LOTT, LINHA	ı			I		
	ESMERALDA, LINHA	1		1	l		l
	VACA BRANCA, LINHA	l					
	SANTA MARIA, SANTA	l					
	TEREZINHA, CRISTO REI,	1		1	l		l
	CIDADE, IFPR, TURNO	1		1	l		l
	MATUTINO.						<u> </u>
8	ROTA 07 - TRANSPORTE	KM	20.900,00	5,13	20.900,00	5,63	117.667,0
	DE ESTUDANTES COM	1		1	l		l
	ÔNIBUS, COM CAPACI-						
	DADE MÍNIMA DE 44						
	LUGARES, NO TRECHO						
	COMPREENDIDO ENTRE						
	S. JOSE, SANTA MARIA,						
	LINHA UNIÃO, RIOGRAN-						
	DENSE, VOLTA GRANDE,						
	CRISTO REI, TURNO MA-						
9	TUTINO E VESPERTINO. ROTA 08 - TRANSPORTE	KM	21 000 00	4.05	21 000 00	5.46	1541540
9	DE ESTUDANTES COM	KM	31.900,00	4,97	31.900,00	5,46	174.174,0
	ÔNIBUS, COM CAPACI-						
	DADE MÍNIMA DE 40						
	LUGARES, NO TRECHO						
	COMPREENDIDO						
	ENTRE PINHEIRO, ALTO	1		1	l		I
	PINHEIRO, TIMBAÚVA,	l					
	SANGA DOS PORCOS, SÃO	1		1	l		l
	SEBASTIÃO, SÃO JOÃO,	1		1	l		l
	LINHA BRIZOLA, LINHA	1		1	l		l
	TAMANDUÁ, L. GRANDE,	1			l		l
	PINHEIRO, TURNO MATU-	1			l		l
	TINO E VESPERTINO.	1			l		l
12	ROTA 11 - TRANSPORTE	KM	24.200,00	3,92	24.200,00	4,30	104.060,0
	DE ESTUDANTES COM	1		l			
	KOMBI, COM CAPACI-	1			l		l
	DADE DE MÍNIMA DE 9	1			l		l
	LUGARES, NO TRECHO	1			l		l
	COMPREENDIDO ENTRE,	1			l		l
	BARRA SIEMENS, SÃO	1			l		l
	JOSÉ, BOA VISTA, SANTA	1			l		l
	TEREZINHA, CRISTO REI,	1			l		l
	TURNO MATUTINO E	1			l		l
	VESPERTINO.						
15	ROTA 14 - TRANSPORTE	KM	23.056,00	4,92	23.056,00	5,40	14.502,40
	DE ESTUDANTES COM	1			l		l
	ÔNIBUS, COM CAPACI-	1			l		l
	DADE MÍNIMA DE 40	ı			I		
	LUGARES, NO TRECHO	1			l		l
	COMPREENDIDO ENTRE	1			l		l
	MARECHAL, VARGEM	1			l		l
	BONITA, ESTRELA, LINHA	1			l		I
	DOIS IRMÃOS, FARADAY,	ı			I		
	TURNO MATUTINO						l

Valor total do Aditivo: R\$ 803.596,20 (Oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMERICO BELLE Prefeito Municipal NIVALDO BRAUN Representante Legal VIACAO IGUACU LTDA Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 7.025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor Elton Otton pela concessão da Aposentadoria por idade e declara a vacância do cargo de Médico Ortopedista.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Elton Otton, a pedido, do cargo efetivo de Médico Ortopedista – Matrícula 2214-1, nomeado por meio do Decreto nº 4.755/2011, em razão da Aposentadoria por idade concedida ao servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Médico Ortopedista, nível 58, do Grupo Ocupacional 05 – Saúde, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001, considerando a exoneração do servidor Elton Otton.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFIS-SIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CON-SIDERANDO a Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERAN-DO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. Além disso, na indisponibilidade temporária de realização de concurso público municipal, em virtude das medidas de contenção de gastos, estabelecidas por meio do Decreto Municipal nº 6.499/2018, de 05 de junho de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais Técnicos em Radiologia, para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através de portaria.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional para o cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para o seguinte cargo:

Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
Técnico em Radiologia	R\$ 1.969,56	20 h/semanais	01	01 + CR

- 1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:
- I Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
- II Classificação Provisória;
- III Período para interposição de Recurso;
- IV Classificação Final:
- 1.6. Será formado um cadastro de reserva.
- 1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.
- 1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.
- 1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho serão variáveis, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 1.6.4. No caso dos profissionais que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital. 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato
- 1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	09 de fevereiro de 2022.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação	10, 11 e 14 de fevereiro de 2022.
dos títulos	
Classificação provisória	15 de fevereiro de 2022 após às 08:00 horas.
Período para interposição de recursos	15 de fevereiro de 2022, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às
	15:00.
Publicação do resultado final	16 de fevereiro de 2022.

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1. Técnico em Radiologia.

com o candidato, caso necessário.

- 2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.1.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.
- 2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
- 2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.
- 2.1.5. As atribuições do cargo de Técnico em Radiologia são as previstas no art. 26 da Lei 1.476/2013.
- 2.1.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de técnico em radiologia, devidamente autenticado
- 2.1.7. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho CLT.

- 2.1.8. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.
- 2.1.9. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/200

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8:30h às 11h00min. e das 13h30min. às 15h00min. no período de 10, 11 e 14 de fevereiro de 2022.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.
- 3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação das cópias dos seus documentos.
- 3.5. Tendo em vista as medidas de proteção contra a pandemia do COVID-19, os candidatos deverão adentrar ao recinto no ato da inscrição e/ou interposição de recursos utilizando máscara facial, bem como seguir as normas de distanciamento interpessoal.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:
- I Cédula de Identidade com foto;
- II CPF, Cadastro Pessoa Física;
- III Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- IV Certificado ou diploma de conclusão de curso.
- V Títulos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
- I Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;
- II Experiência profissional.
- 5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 55 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.
- 5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.
- 5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento juntamente com o respectivo original ou cópia autenticada.
- 5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
- a) maior experiência profissional;
- b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.
- 6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória des-

de que estejam em conformidade com os itens abaixo.

- 6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VII deste Edital.
- 6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.
- 6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
- 6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
- 6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.
- 7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:
- I Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- II Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.
- 7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.
- 7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
- 7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.
- 7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
- 8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.
- 8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- 8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;
- g) Comprovação de Registro de Classe.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.
- 9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

- 9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.
 9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.
- 9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,

aos, 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

		de Títulos	unitária	máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
	na área de atuação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hos- pitalar (PHTLS) Pôs-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação Pôs-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área	na área de aluação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hos- pitalar (PHTLS) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação Dás-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	na área de aluação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hos- pitalar (PHTLS) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação Dés-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	na área de aluação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação Stricto Sensu (Doutorado) na farea de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Stricto Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de de atuação Sensu (Mestrado) de Curso, acompanhado de

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSION-AL PARA TODOS OS CARGOS

Nº Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser	cada ano de	tuação
	Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.		experiência	máxima
Para ocupação o		nto/	_/	
Sexo				
Cargo/função p	retendido:			
Nome:	CPF:			
KG	CFT.			
Data de Nascim	ento://			
Cargo e função	pretendida:			
Atesto que o car goza de plena sa ()APTOparaex	MÉDICO EXAMINADOR ndidato acima descrito foi uúde física e mental e encon ercerocargo/funçãode a exercero cargo/função de	submetido a ntra-se:		
No caso de Gestação	tante, informar: A gestante	encontra-se	na	_ sem-
Médico Examin	ador/Assinatura e Carimbo	o Assinati	ura do can	didato
Capanema				
ANEXO VI MODELO DE I	PROCURAÇÃO			
Poresteinstrum	entoparticular de Procuraçã	ĭo		
		de	naciona	lidade
Estado civil	, prof	issão		
Residente e doi	- miciliado em			
Rua		Nº		
	de de APRESENTAR DO			

SIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								
() CONVOCAÇÃO	PARA COMPRO)VAÇ	ÃO DE TÍ	TULOS	3			
m	dendo o outorgado ento do presente ma rtamento de Recurs	andato exceto a e	fetiva	contrataçã	o junto				
Ca	panema								
Assinatura do Outorgante			Ass	ssinatura do Outorgado					
	RG				RG				
Αl	NEXO VII								
RI	ECURSO								
Z	USTRÍSSIMO SENI ADORA, DO PROC EMA (EDITAL Nº 0	CESSO SELETIVO							
da do Po CI ria do se	deI deI omiciliado e residen ortador do RG PF respeitosamente, de EDITAL Nº 02/202 guintes fatos e funda expor os fundamento	Estado Civil nte na Rua , comparece com fundamen 20, para impetrar umentos:	,n°. exped e à pi to nos recur	,Profissã Bairro. lida pela resença de s artigos so, o que f	o Vossa	Senho-			
Co Ne	nte ao exposto, e cor omissão Organizado estes termos, pede d	ora, peço e espero eferimento.	pela	procedên	cia do				
Ca	apanema,de		de						
Pr Da As F(CI	esinatura do Requere otocolo de recebime ata: esinatura do recebed DLHA DE PONTUA RITÉRIOS DE A AÇÃO E APERFEI	ento: or do requeriment AÇÃO DO CANE VALIAÇÃO DA	OIDAT	RMAÇÃO	, ESP	ECIAL-			
	Especificação dos títulos	Documentos para comprova	ıção	Quanti-dade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima			
	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acomp de Histórico Escolar emitido Instituição de Ensino recon pelo MEC.	por						
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acomp de Histórico Escolar emitido Instituição de Ensino recon pelo MEC.	por						
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acomp de Histórico Escolar emitido Instituição de Ensino reconhecida pelo	por						
05	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Vide Edital 04/2021							



Município de Capanema - PR Secretaria da Saúde



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade Ecológica- Estrada Parque Caminho do Colono, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes de Capanema, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021 da área da saúde, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, as 8h30min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sitio a Rua Padre Cirilo, 1270.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

JONAS WELTER: 04160505902

Assinado olgitalmente por JUNAS WELTERO 4160059902 DN C-BR, O-ICP-Brasil, OUI-Secretaria da Recelate Federal do Brasil - RFB, OUI-RFB a-CCF A1, OUI-Presencial, DU-18520630000115, CN-JUNAS WELTERO 41600505902 Localização. Secretaria Municipal de Saúde

Jonas Welter Secretário Municipal de Saúde Decreto 6.264/20

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a recondução dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 34 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais membros das Comissões;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário na sessão ocorrida em 07/02/2022;

CONSIDERANDO a possibilidade de recondução dos membros, conforme artigo 38, § 5º do Regimento Interno,

RESOLVE:

- 1º Ficam reconduzidos para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme representação a seguir discriminada:
- I Comissão de Justiça e Redação:
- a) Valdomiro Brizola (PDT) Presidente
- b) Sergio Ullrich (PT) Relator
- c) Cladir Sinesio Klein (MDB) Secretário
- II Comissão de Finanças e Orçamento:
- a) Delmar Cezar Balzan (PP) Presidente
- b) Sergio Ullrich (PT) Relator
- c) Geancarlo Denardin (PSDB) Secretário
- III Comissão de Obras e Serviços Públicos:
- a) Valdomiro Brizola (PDT) Presidente
- b) Delmar Cezar Balzan (PP) Relator
- c) Dirceu Alchieri (MDB) Secretário
- IV Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
- a) Edson Wilmsen (PDT) Presidente
- b) Sergio Ullrich (PT) Relator
- c) Olinda Szimanski Pelegina Lopes (PSDB) Secretária
- 2º A recondução de que trata o artigo 1º terá vigência de um ano.
- 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,

aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br